

INTER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 34.598.181/0001-11

Código ISIN até 24.09.2024: BRLGCPCTF006

Código ISIN a partir de 25.09.2024: BRINLGCTF008

Código de negociação na B3 até 24.09.2024: LGCP11

Código de negociação na B3 a partir de 25.09.2024: INLG11

FATO RELEVANTE

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar, CEP 30190-131, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, na qualidade de administradora (“Administradora”) e a **INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.219, 21º andar (parte), Santo Agostinho, CEP 30.190-131, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.083/0001-41, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório nº 7.560, expedido em 2 de janeiro de 2004, na qualidade de gestora (“Gestor”) do **INTER LOGÍSTICO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII** (nova denominação do LOGCP INTER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO), fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 34.598.181/0001-11 (“Fundo” ou “INLG11”), em **linha com o plano de reciclagem do portfólio do Fundo, dentro do contexto da venda do Imóvel Goiânia, conforme divulgado nos fatos relevantes publicados em 29 de julho de 2024 e 19 de agosto de 2024, comunicam aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que, nesta data, foi celebrado “Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis” (“CVC”), irretratável e irrevogável, sem condições precedentes, no qual o PÁTRIA LOG – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob nº 11.728.688/0001-47 (“Comprador”) comprometeu-se a adquirir a totalidade dos imóveis objeto das matrículas nº 51.869, 51.870, 51.871, 52.034, 52.035, 52.036, 51.872, 50.427 e 52.037, todas do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás (“Imóvel Goiânia” e “Transação”, respectivamente) cuja **liquidação está agendada para 27 de Setembro de 2024 com o recebimento pelo Fundo da primeira parcela do preço, conforme abaixo descrito.****

No âmbito da Transação, o Fundo alienará a totalidade de sua participação nos Imóveis, que corresponde à fração ideal de 46,25% (quarenta e seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) (“Fração Ideal INLG11”).

O preço a ser pago pelo Comprador na aquisição da Fração Ideal INLG11 totaliza o valor de R\$ 116.177.793,46 (cento e dezesseis milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos (“Preço”), sendo que (i) R\$ 45.584.000,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil reais) serão pagos contra a outorga da escritura definitiva (“Parcela Escritura do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11”) agendada para 27 de setembro de 2024; e (ii) R\$ 70.593.793,46 (setenta milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) serão pagos mediante entrega, pelo Comprador ao Fundo, de 1 (uma) nota promissória em caráter pró-soluto, sendo que deste total, o valor de R\$ 35.140.853,94 (trinta e cinco milhões, cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) será quitado até 30 de abril de 2025 (“Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11”), e o valor de R\$ 35.452.939,52 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) será quitado em até 12 (doze) meses contados da data de celebração da respectiva escritura definitiva (“Terceira Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11”).

O valor da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11 contempla uma atualização de 2,79% (dois inteiros e setenta e nove centésimos por cento) sobre o valor base da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11, enquanto o valor da Terceira Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11 contempla uma atualização de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento) sobre o valor base da Terceira Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11.

Caso, na data de pagamento da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11, haja variação a maior ou a menor no índice do IPCA/IBGE apurado entre as datas de pagamento da Parcela Escritura do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11 e da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11, tendo como índice base aquele divulgado dois meses antes da data da outorga da escritura definitiva e o índice de reajuste o referente a dois meses antes da data de pagamento da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11, o valor da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11 será reajustado. Da mesma forma, caso, na data de pagamento da no Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11, haja variação a maior ou a menor no índice do IPCA/IBGE apurado entre as datas de pagamento da Parcela Escritura do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11 e da Terceira Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11, haverá reajuste proporcional no valor da Terceira Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11, tendo como índice base aquele divulgado dois meses antes da data da outorga da escritura definitiva, e o índice de reajuste o referente a dois meses antes da data de pagamento da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11.

A receita advinda da Segunda Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11 e da Terceira Parcela do Preço de Aquisição Fração Ideal INLG11 poderá ser destinada à quitação de parcelas vincendas de aquisições celebradas.

O valor acima representa uma apreciação de 12% (doze por cento) em relação ao preço de

compra do Imóvel Goiânia, cujo resultado poderá, pelo fato de a condição de pagamento do Preço ser parcelada, ser percebido pelos Cotistas nos meses subsequentes à Transação.

Com a reciclagem do portfólio e o volume captado na 4ª (quarta) emissão de Cotas do Fundo, o Fundo poderá ter seu fluxo de caixa equacionado até agosto de 2026, restando naquela data apenas R\$ 9,0MM para cumprir as obrigações vincendas.

A Administradora e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2024.

INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

INTER ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor